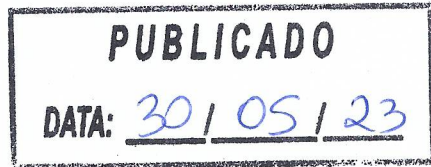


DECRETO Nº017/2023

ARAGOMINAS-TO, 30 DE MAIO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhes são conferidas, e com suporte nas Leis Municipais nº 366/2017 e nº 404/2020;

CONSIDERANDO que na data de 23 de fevereiro de 2023, houve reunião do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente -CMDCA, tendo sido lavrada a ata, após a votação aberta, para a modificação dos representantes;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, órgão que visa o cumprimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Aragominas, os Representantes dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

PRESIDENTE: JUZLLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS
VICE-PRESIDENTE: LUANA AIRES PEREIRA

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretária Executiva: LAILA VITORIA FERREIRA SANTOS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- 1. Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:**
Titular – WANESSA TAYNNA CARVALHO DOS SANTOS
Suplente – NATHANAEL MIRANDA FREITAS
- 2. Secretaria Municipal da Educação e Cultura:**
Titular – THAYS LORRANY BRITO REIS SOUSA
Suplente – SOLANGE CARDOSO BARROS
- 3. Secretaria Municipal da Saúde:**
Titular – MÁRCIA DE FATIMA MACÁRIO SILVA
Suplente – RONAIR FRANKNEIY SILVA COSTA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

4. Representantes da Comunidade Quilombola Pé do Morro

Titular – ANDREIA MARQUES DOS SANTOS

Suplente – BRUNA EVELIN SOUSA DA SILVA

5. Representantes Associação de Pais e Mestre do Col. Est. Getúlio Vargas

Titular - ADILENE ALVES DOS SANTOS

Suplente - LEIDINAURA VIEIRA LIMA

6. Representantes dos Adolescentes:

Titular - LARA GEOVANA VIEIRA BENICIO

Suplente - DAVID MORAIS DA SILVA

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, e será considerado serviço público relevante, não será remunerado e terão atribuições na conformidade do que dispõe a **Lei Municipal nº 366, de 06 de abril de 2017**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 005/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO



FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL